MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2016

Que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa FDDM IMOBILIARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Vicente Machado, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.395.886/0001-97 neste ato representada pelo Senhor(a) RAFAEL KRENTZ FRIAS, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 016.446.399-20, que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2016, entre eles celebrado em data de 26/10/16, referente ao Dispensa por Justificativa: 271/2016 tendo como objeto Locação de casa em alvenaria com 197,70 m, para instalação do Programa de Abrigamento Casa Lar, pelo período de 12 meses., da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade de maior prazo e necessidade do espaço em decorrência da vistoria e reparos no prédio no período de 27 de abril de 2018 a 11 de maio de 2018, bem como a vigência do contrato para cumprimento das obrigações pertinentes do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 94/2016, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação do prazo e necessidade do espaço por mais 15 (quinze) dias, compreendendo o período de 27 de abril de 2018 a 11 de maio de 2018, bem como a vigência do Contrato até 26 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 26 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 23 de maio de 2018.

PREFEITO CONTR

FDDM IMOBILIARIA LTDA-ME

CONTRATADA

NACI/BLAUTH BONAMIGO

Secretária Municipal de Assistência Social

Fiscal e Gestora do Contrato